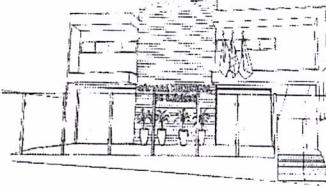


CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2025

VALIDADE: 01 (UM) ANO

Aos 08 de agosto de 2025, na Câmara Municipal de Lavras, situada na Av. Pedro Sales, 542, Centro, Lavras. Minas Gerais, CEP. 37.200-238, o Excelentíssimo Presidente, Vereador Ubirajara Cassiano Rocha, portador da cédula de Identidade nº MG-20.769.726, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.533.636-74, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2025**, por deliberação da Sra. Pregoeira, adjudicado em 22 de julho de 2025, e homologado pelo Excelentíssimo Presidente em 22 de julho de 2025, já qualificado, RESOLVENDO registrar os preços da Licitante Vencedora, doravante Empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02 com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, representada por seu representante legal Sr. Marcelo Wais, portador da Carteira de Identidade nº 7009036166 SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 632.005.380-15, para a prestação de serviços de Seguro contra Acidentes Pessoais para Estagiários admitidos pela Câmara Municipal de Lavras, nos termos do artigo 9º, inciso IV, da Lei Federal nº 11.788/08, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência, anexo desta Ata de SRP, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO: Constitui objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a prestação de serviços de Seguro contra Acidentes Pessoais para Estagiários admitidos pela Câmara Municipal de Lavras, nos termos do artigo 9º, inciso IV, da Lei Federal nº 11.788/08, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP) do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado.

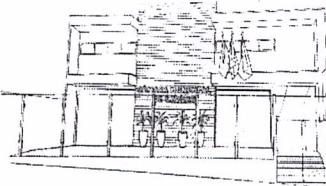
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a aquisição epigrafada correrão por dotação própria que deverá ser exigida na emissão do Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei federal nº 14.133/2021. Para resolução de dúvidas e/ou procedimentos, esta Ata de Registro de Preços seguirá as disposições previstas na Seção V, “Do Sistema de Registro de Preços”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Não será permitida a utilização (adesão) desta Ata de Registro de Preços por outros órgãos.

DO PRAZO E DA ENTREGA: As Apólices de Seguro contra Acidentes Pessoais para Estagiários deverão ser enviadas, para os e-mails diretoriageral@lavras.mg.leg.br e gestaodepessoas@lavras.mg.leg.br, conforme solicitação, com todas as despesas pagas pela empresa registrada, e executadas parceladamente conforme demanda da Câmara Municipal de Lavras, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação, por meio da devida Nota de Empenho, que será emitida pela Presidência da Câmara Municipal de Lavras.

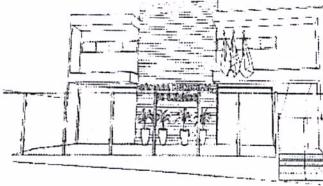
DO FORNECIMENTO: Os objetos deste certame deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, prazos e demais condições constantes dos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2025. A licitante vencedora deverá entregá-los

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



conforme as particularidades e condições estipuladas em sua proposta comercial. Deverá a licitante vencedora do certame comunicar à Presidência da Câmara Municipal de Lavras, no ato de recebimento da Nota de Empenho com Ordem de Fornecimento, por escrito, se, porventura, não puder fornecer os itens adjudicados e requeridos, informando os motivos correlatos, submetendo-se às penalidades legais cabíveis. **DO PAGAMENTO:** O pagamento dos objetos deste certame, fornecidos pela licitante vencedora será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de entrega ao Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços a ser gerada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável, caso tenham, com cálculo feito a partir do valor final da proposta ofertada. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de ordem bancária, DEVENDO para isto, ficar explicitado na Nota Fiscal, o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo ser registrada na razão social e CNPJ da licitante vencedora. Deverá ser procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado a licitante vencedora, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio, podendo a Câmara Municipal de Lavras, valer-se da regularidade do SICAF para tal finalidade. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Lavras em favor da licitante vencedora. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara Municipal de Lavras, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente. O Pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação do objeto do certame na forma disposta no item 6.1 do Termo de Referência. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à licitante vencedora e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços. **DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA:** Os fornecimentos registrados e, porventura, contratados, através de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento (AF), serão vinculados à aprovação da Assistente Administrativo/Administração, servidora Ana Laura Giongo do Sacramento. O recebimento PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade dos objetos deste certame à especificação deste Termo de Referência, realizar-se-á, no ato da entrega, por termo circunstanciado redigido pela Assistente Administrativo/Administração, servidora Ana Laura Giongo do Sacramento, conforme previsão do art. 140, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/2021. O recebimento DEFINITIVO, após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos deste certame, bem como seu atendimento às condições deste Termo de Referência, com consequente aceitação, realizar-se-á, em até 10 (dez) dias úteis após da data efetiva da entrega dos mesmos, também mediante termo circunstanciado redigido pela Assistente Administrativo/Administração, servidora Ana Laura Giongo do Sacramento, conforme previsão do art. 140, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/2021. **DAS OBRIGAÇÕES DA DENTENTORA DO REGISTRO:** Efetuar a entrega das Apólices de Seguro contra Acidentes

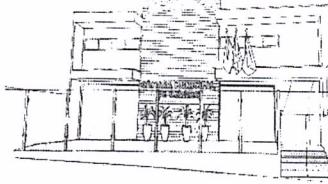
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Pessoais para Estagiários, no prazo e nas especificidades estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e neste Termo de Referência; Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, materiais acessórios, transportes, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto; Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Lavras ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto do certame no local indicado, incluindo as entregas feitas por transportadoras; Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Lavras até o término da vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços com os itens desta licitação; Entregar o objeto do certame de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, observados os quantitativos e detalhamento apresentados; Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação; Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando do fornecimento e entrega do objeto do certame; Apresentar laudo de cumprimento à legislação ambiental na fabricação e comercialização dos produtos fornecidos sempre que solicitado pela Administração da Câmara Municipal de Lavras; Entregar as apólices, quando solicitadas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis; Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual; Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; Garantir o pagamento das coberturas exigidas dentro dos prazos, condições regulamentares, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP; Permanecer como única e total responsável perante a Contratante inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando das regularizações de situações decorrentes de eventuais sinistros; Enviar mensalmente, para a Contratante, uma relação com as vidas seguradas; Na eventual ocorrência de sinistro, coberto pela apólice, a Contratada deverá efetuar o pagamento do prêmio aos beneficiários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da efetiva entrega, por parte do segurado, de todos os documentos necessários à indenização, livre e desembaraçado de qualquer ônus; Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento, conforme regramento estipulado neste Termo de Referência e respectivo Edital.

DAS RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA: Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste Termo de Referência; Informar à Contratada, por meio eletrônico, relação completa dos estagiários contendo nome completo, CPF, data de nascimento e data de admissão, bem como fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias à cobertura dos seguros pretendidos; Informar à Contratada sempre que houver inclusão/exclusão de estagiários; Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto do certame entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora; Fiscalizar a qualidade e quantidade

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

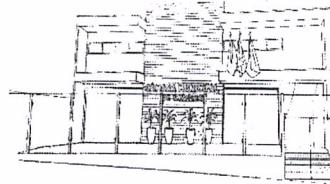


do objeto do certame entregue no Prédio Sede da Câmara Municipal de Lavras; Efetuar o pagamento nas condições pactuadas; Comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência considerada irregular relacionada com o fornecimento do objeto do certame; Verificar a regularidade da situação previdenciária, fiscal e trabalhista da vencedora, antes de efetuar o pagamento devido; A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à prestação do serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da prestação do serviço registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados; Aplicar as advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento parcial ou total dos termos deste Termo de Referência e respectivo Edital. **DAS SANÇÕES:** As previsões das hipóteses de infrações, o rito de apuração, garantida a ampla defesa e o contraditório, e a aplicação das sanções, estão descritas no item XXII do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2025, vinculando-se integralmente a esta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho e pela Autorização de Fornecimento competentes, vez que são instrumentos hábeis para tanto, conforme os termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vinculando-se integralmente a detentora do registro de preços, às obrigações pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, juntamente àquelas previstas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico epígrafeado. Fica eleito o foro desta Comarca de Lavras, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta presente Ata.

PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS CONFORME HOMOLOGAÇÃO

ITEM	UN	QTDE	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Un	108	Prestação de serviços de Seguro Contra Acidentes Pessoais para Estagiários, conforme exigência determinada pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, para atender as demandas da Câmara Municipal de Lavras. Sendo o valor da indenização a ser paga, na hipótese de Morte Acidental de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o valor da indenização a ser paga, na hipótese de invalidez permanente total ou invalidez permanente parcial de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e para Despesas Médico/hospitalares com valor mínimo de R\$ 4.000 (quatro mil reais).	R\$ 48,09	R\$ 5.193,72
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 5.193,72	

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



MATHEU Assinado de
S FREIRE forma digital
LINO:07 por MATHEUS
FREIRE
2023196 LINO:07202319
659 Dados:
59 2025.08.08
14:36:29 -03'00'

UBIRAJARA Assinado de forma
CASSIANO digital por UBIRAJARA
ROCHA:00753363674 CASSIANO
3363674 ROCHA:00753363674
Dados: 2025.08.08
15:15:00 -03'00'

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Lavras
Órgão Gerenciador

CARLOS EDUARDO Assinado de forma
PINTO DE digital por CARLOS
SOUZA:616420100 EDUARDO PINTO DE
49 SOUZA:61642010049

REPRESENTANTE LEGAL
Gente Seguradora S.A.
Detentora do Registro

TESTEMUNHAS:

Pela **GERENCIADORA**

Pela **DETENTORA**

Documento assinado digitalmente
gov.br LIDIANE DA SILVA DIAS
Data: 12/08/2025 11:54:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

Cargo:

CPF:

Nome:

Cargo:

CPF:

DIÁRIO OFICIAL

Município de Lavras

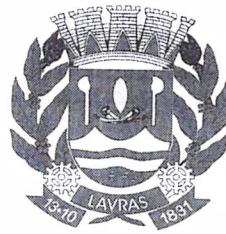


Edição 3568 - Segundo Caderno - Quarta Feira - 13 de agosto de 2025

Extratos e Avisos

Câmara Municipal de Lavras

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Procedimento Licitatório nº 016/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Ata de Registro de Preços nº 009/2025 - prestação de serviços de Seguro contra Acidentes Pessoais para Estagiários admitidos pela Câmara Municipal de Lavras, nos termos do artigo 9º, inciso IV, da Lei Federal nº 11.788/08, celebrada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS e a empresa GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. Valor Total: R\$ 5.193,72 (cinco mil, cento e noventa e três reais e setenta e dois centavos). Vigência: 1 (um) ano, de 13 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2026. Dotação orçamentária: as despesas com a aquisição epigrafada correrão por dotação própria que deverá ser exigida na emissão do Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ubirajara Cassiano Rocha – Presidente da Câmara Municipal de Lavras.



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Lavras

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Dr. Silvio Menicucci, 1575 - Lavras - MG CEP: 37.200-000 Tel: (35) 3694-4000